



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.652, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a CONAB.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

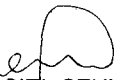
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB para a aquisição de gêneros
alimentícios.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o presente o convênio correrão à
conta da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2911.3.3.90.30.00.00.00-349.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007,
podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de
maio de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES